



## **Parecer nº 114/2024 – CME/SJP**

**Protocolo nº 024/2024**

**Processo nº 113/2024**

**Estabelecimento de Ensino:** Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José

**Mantenedora:** Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José

**Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José

O protocolo acima citado traz a solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil a partir do ano letivo de 2024 da Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José sito à Rua Nelson Foggiato, 47, Bairro Costeira neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 27/09/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – Escola Sagrados Corações de Jesus Maria e José.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2024.

### **Conselheiros (as) Titulares presentes:**

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 5-Domingas de Fátima Cardoso Amaral, 6- Fabio Braun, 07-Leila Gonçalves de Carvalho, 08-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 09-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 10-Maristela do Rocio Dittert, 11-Rodrigo Cristiano de Oliveira, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

### **Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:**

1-Jéssica Meirieli de S. C. Fuzeti, 2-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 3-Sonia Regina Correa Mafra.

### **Conselheiros (as) Suplentes presentes:**

1-Daniela Medeiros de Oliveira, 2-Maria Helena Guedes Tetu, 3-Marilete Kuhnen.

### **Votos contrários**

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 02 de outubro de 2024.

## **Resolução n.º 276, de 25 de setembro de 2024 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a aprovação com ressalva do 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 64ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, na qual foi aprovado com ressalva o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) 2024 por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 12 votos favoráveis;

